



EDITAL 004/2023 PRÓ EXTENSÃO PROEC/UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, considerando a Chamada Pública n.º 02/2021/FA TORNA PÚBLICO o edital de **inscrição para bolsista atuar no Programa Pró Extensão UENP.**

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
De 07/08/2023 até 23h59 do dia 14/08/2023	Inscrições
15/08/2023	Publicação do Edital de homologação das inscrições e informações sobre as entrevistas
16/08/2023	Recurso ao edital de homologação
18/08/2023	Entrevistas
A definir	Edital de resultados
A definir	Convocação dos candidatos selecionados

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objeto normatizar a seleção de bolsistas graduandos para desenvolverem atividades na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, no Programa Pró Extensão da UENP, da Chamada Pública 02/2021 - Programa Institucional Pró-Extensão das IES Estaduais - Fundação Araucária.

1.2. Os(As) selecionados(as) atuarão como bolsistas do programa, dando suporte na realização das ações de extensão da UENP descritas nas atividades previstas no plano de trabalho e no termo de compromisso.

2. DA BOLSA



Descrição da Vaga	Valor da Bolsa	Quantidade de Vagas
Bolsista de Graduação – Carga Horária 20h/s	R\$ 700,00	01

Será concedida por este edital bolsas conforme o item a seguir:

2.1. 1 (uma) bolsa financiada pela Fundação Araucária (FA), **no valor de R\$700,00** (setecentos reais), com duração de até **04 (quatro) meses**, para estudantes regularmente matriculados (as) em um dos cursos presenciais de graduação da UENP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1. Não ter vínculo empregatício.

3.1.2. Não possuir bolsa de qualquer natureza.

3.1.3. Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital e da CHAMADA PÚBLICA 02/2021 Fundação Araucária, disponível em [AQUI](#)

3.1.4. O (A) candidato (a) deverá ser aluno(a) regularmente matriculado (a) em um dos cursos presenciais de graduação da UENP.

3.1.5. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de forma presencial, na Reitoria da UENP, em Jacarezinho/PR, durante os períodos matutino e vespertino seguindo a escala de atividades determinada pelo coordenador da proposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico [AQUI](#) no qual o candidato deverá anexar os documentos listados no item 4.9.

4.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital, e em editais complementares (se for o caso).

4.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a última.

4.6. Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponibilizadas na página www.uenp.edu.br/proec.



4.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9. Documentos exigidos para inscrição

4.9.1. Documentos exigidos para inscrição dos candidatos graduandos: O candidato deverá anexar no formulário eletrônico os seguintes documentos em formato PDF:

4.9.1.1. arquivo 01 - Cópia dos documentos RG e CPF;

4.9.1.2. arquivo 02 - Cópia do Comprovante atualizado de matrícula na UENP;

4.9.1.3. arquivo 03 - Currículo Lattes atualizado (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq).

4.9.1.4. Declarar no formulário eletrônico que não exerce e não exercerá nenhuma outra atividade remunerada como bolsa e/ou vínculo empregatício durante a vigência deste contrato;

4.9.1.5. O não envio de todos os documentos acima listados implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.10. Em nenhuma hipótese será aceita a complementação de documentação.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O candidato participará de processo seletivo, que será realizado em duas fases:

I -Análise de Currículo, que valerá no máximo 4,0 (quatro) pontos (Fase 1);

II –Entrevista pessoal, que valerá no máximo 6,0 (seis) pontos (Fase 2).

5.2 – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

I - Experiência comprovada em projeto de extensão durante a graduação (02 pontos por ano);

II - Experiência comprovada em projeto de pesquisa e/ou ensino durante a graduação (01 ponto por ano);

III - Trabalhos apresentados em eventos (01 ponto por trabalho);

6. DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista ocorrerá presencialmente na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, em data prevista no cronograma, com horário agendado conforme o edital de homologação das inscrições.

6.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade oficial ou documento equivalente antes do início da entrevista.

6.3 A entrevista terá a duração de até 20 (vinte) minutos.

6.4 Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma.



7. DO RECURSO E DO RESULTADO

7.1 Somente caberá recurso ao edital de homologação, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação do resultado final, conforme cronograma deste edital.

7.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail proec@uenp.edu.br;

7.2.1 O modelo de recurso está disponível no anexo I deste edital

7.3 O resultado será divulgado no site: www.uenp.edu.br/proec, em data a ser estipulada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Desenvolver o plano de atividades de extensão a si fixado, devendo observar a escala de atividades determinada pelo(a) coordenador(a) da proposta, bem como se adequar às normas e rotinas das ações de extensão;

8.2 Elaborar relatórios mensais de atividades;

8.3 Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

8.4 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Fundação Araucária e Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná - SETI, disponível em <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

8.5 Acessar com frequência a caixa de e-mail informada no ato da inscrição;

8.6 Manter telefones e e-mail atualizados;

8.7 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão;

8.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

8.9 Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso;

8.10 Possuir conta-corrente no Banco do Brasil, válida e de sua titularidade.

8.11 O bolsista deverá responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade.

9. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELOS BOLSISTAS

9.1.1 Desenvolver o plano de atividades a si determinado, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa;



9.1.2 Criar materiais socioeducativos (cartilha, vídeos, documentários, entre outros);

9.1.3 Preparar e realizar oficinas;

9.1.4 Estabelecer contato com as escolas, empresas e demais representantes da sociedade civil, para participação das atividades propostas pelos projetos;

9.1.5 Auxiliar no planejamento, realização e pós-produção de eventos promovidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura;

9.1.6 Desenvolver material de comunicação para eventos de extensão, como artes digitais, matérias e publicações em redes sociais oficiais. Desejável: conhecimento básico em design gráfico e utilização de softwares de edição de imagens.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e pela coordenação do projeto, no âmbito de suas competências.

10.2 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: proec@uenp.edu.br

10.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Jacarezinho, 07 de agosto de 2023.

Prof. Drº Rui Gonçalves Marques Elias

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Original Assinado



ANEXO I

RECURSO – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 001/2023 PRÓ EXTENSÃO PROEC/UENP

Prezado Coordenador do Projeto,

Eu, _____, venho, por meio deste, apresentar recurso referente ao Edital de Homologação **001/2023 PRÓ EXTENSÃO PROEC/UENP**.

Apresentação justificativa: (se necessário, anexar documentação que comprove a justificativa)

Sem mais, aproveito para elevar meus protestos de estima e consideração.

Jacarezinho, _____ de _____ de 2023.

(Nome do candidato e assinatura)